

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA

### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 06 DE ABRIL DE 2021.

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo “Cisco Webex”, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do CONDEF/RO, estando presentes os seguintes Conselheiros (as): **Antônio Berssane** – (APAE) **Naiane Barbosa de Siqueira** – suplente (APAE); **Temis Teodora Gomes Cordeiro** – (MTE), **Antionioy Jardel Silva Ribeiro** – (FECOMÉRCIO), **Francisco Jorge Prado Aguiar** – (FECOMÉRCIO), **Michele Tavernard da Rocha**– (SEPOG), **Maysa Regina Dias da Silva** - (DER), **Edcléia de Oliveira Jucá** - (DETRAN), **Madma Cristiani Dias de Souza** - ( SEJUCEL); **Robson André Santos de Souza** - (ASDEVRON); **Raynna Andressa Cardoso Dias** - (SEAS); **Helaine Trajano de Oliveira Silva** - (PESTALOZZI) **Bruna Isabelle da Cruz Almeida** (SEAS); **Geovane Vasconcelos Sousa** (ASRO); **Evany Gabriela Córdova Santos Marques** (OAB). Tendo como pauta proposta: 1) Leitura e aprovação da última Ata; 2) Vacinação das pessoas com deficiência e cuidadores no estado de Rondônia; 3) Informes Gerais. Iniciada a Reunião o Presidente agradeceu a presença de todos, no item 1 da pauta, Tendo em vista que a leitura já foi aprovada e ata disponibilizada para assinatura a pauta 1 fora vencida. Na sequência no item 2 da pauta, O presidente informa que recebeu ofícios das APAE’s para que se possa discutir a inclusão das pessoas com deficiência no calendário de vacinação, posteriormente fora enviado ofício ao governador tratando sobre o assunto, o presidente explana que fora informado pela secretária de assistência social que a vacinação dos deficientes no momento não se trata de uma prioridade diante do plano de vacinação governamental e que a questão deve ser tratada com os prefeitos dos municípios tendo em vista que é o governo quem repassa as vacinas a estes, a conselheira Evany informa que o programa nacional de vacinação agora abrange os indivíduos com limitação permanente, aumentando o alcance e gerando respaldo para que possa ser feita a cobrança da prioridade das pessoas com deficiência junto ao Governo do Estado de Rondônia, informou também que junto a Dr Joseandra enviaram ofício à OAB para que haja representação desta ordem quanto a prioridade de vacinação das pessoas com deficiência, o presidente informa detalhes do plano de vacinação do calendário de Campo Grande e atendimento às pessoas com deficiência traçando assim um paralelo de demonstração de possível ação prioritária aos grupos supracitados, é ressaltado pela conselheira Evany a necessidade de inclusão dos cuidadores de pessoas totalmente dependentes de terceiros, pois estes também estão suscetíveis ao vírus e estão em constante contato e risco, o Presidente sugere o encaminhamento da demanda aos conselhos municipais para que estes possam estar fazendo a representação da prioridade de vacinação junto às prefeituras, bem como apresenta a possibilidade de resistência a inserção nos calendários de vacinação por parte dos poderes governamentais, o conselheiro Robson apresenta que há precedente jurídico para que as autoridades não se recusem, pois o ministério da saúde regulariza as comorbidades, Robson informa que no programa de vacinação do ministério da saúde a vacinação do pessoas com deficiência física consta na 4ª etapa do citado programa, o presidente apresenta como opções para viabilizar a vacinação os atos administrativo, político, e judicial. O conselheiro Geovane expõe a preocupação da comunidade surda quanto a ordem de vacinação prioritária dos surdos e a preocupação com a informação quanto a eficiência da vacinação na comunidade surda, este informa o trabalho da Associação dos Surdos de Rondônia/ASRO na divulgação da eficácia da vacina para o público com deficiência física, o presidente junto a conselheira Evany fazem um informativo quanto a eficácia da vacina e que o mesmo tem encontrado dificuldades e resistência da comunidade por conta da dificuldade de acesso à informação sobre as vacinas. A conselheira Evany expõe a necessidade de mais informações quanto à vacinação para o público com deficiência auditiva, ressaltando a importância de mobilização dos veículos que podem fazer essa comunicação. No Item 3 da pauta, o conselheiro Geovane destaca a necessidade de acessibilidade ao público deficiente auditivo aos ambientes hospitalares, ressaltando a necessidade da disponibilidade de intérpretes, e a possibilidade de criação de uma central de intérpretes de LIBRAS para que possa ser feito o atendimento aos surdos nos hospitais e demais locais públicos. A conselheira Evany resalta a pretensão de salientar junto ao governo a importância da possibilidade da central de intérpretes atuando de forma conjunta a OAB e MP/RO, o conselheiro Geovane informa que já existe um projeto para a criação da central em tramitação na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social. A conselheira Naiane solicita conhecimento quanto

às demandas solicitadas na última reunião do conselho, é informado pelo representante da casa dos conselhos o andamento das demandas, e vencidos todos os pontos de pauta, encerrou-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza, Analista**, em 15/04/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evany Gabriela Cordova Santos Marques, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antoniony Jardel Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA, Técnico(a)**, em 15/04/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson André Santos de Souza, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayna Andressa Cardoso Dias, Gerente**, em 16/04/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, Assessor(a)**, em 16/04/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helaine Trajano de Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Berssane, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEMIS TEODORA GOMES CORDEIRO, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Tavernard da Rocha, Chefe de Núcleo**, em 03/05/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edcleia de Oliveira Juca, Auxiliar Administrativo**, em 03/05/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jorge Prado Aguiar, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Geovane Vasconcelos de Souza, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº](#)



[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017341590** e o código CRC **5FF563C2**.

---